

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2015** firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO** por intermédio do Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 5679 de 01 de fevereiro de 2017.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMG**

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001

Edifício Gerais, Bairro: Serra Verde

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

Representado por Gustavo Daniel Prado, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.961.696-56 e CI nº 1004738498 SSP/BA e Pedro Ernesto Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.772.697-15 e CI nº MG-388312 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº.078/2015, decorrente do Processo nº 0115/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, firmado em 28/09/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valor pelo índice INPC no percentual de 2,08% nos termos do artigo 40 e 57 inciso IV da Lei 8666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo previsto na clausula sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27/09/2018 .

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor previsto na clausula segunda, fica reajustado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1 O valor total estimado para execução dos serviços objeto desta proposta comercial será de R\$ 93.987,30 (Noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para o período de vigência, sendo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12.000	SV	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS TRÂNSITO PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO DETRAN/MG.	5,28	63.360,00
03	110	HR	SERVICOS DE MANUTENCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS	278,43	30.627,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 93.987,30 (Noventa e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)</b>					

*Alberto Alves Carrilho*

Advogado

Assessoria Jurídica

OAB/MG 99.187





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

**CLAÚSULA QUARTA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 25 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**DALMAR MORAES DUARTE**  
**CONTRATANTE**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –**  
**PRODEMGE**  
**GUSTAVO DANIEL PRADO E PEDRO ERNESTO DINIZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: 086.890.946-79

CPF: 260.369.156.49



**Alberto Alves Carrinho**  
Advogado  
Assessoria Jurídica  
OAB/MG 99.187

